

3ª turma aplicou interpretação mais favorável ao consumidor

3ª turma do STJ reconheceu a cobertura de seguro prestamista em caso de morte de consorciado ocorrida após o pagamento da primeira parcela, mas antes da primeira assembleia do grupo.

O colegiado acompanhou o voto da relatora, ministra Nancy Andrigli.

O que é seguro prestamista?

O seguro prestamista é um tipo de seguro contratado para garantir o pagamento de uma dívida caso ocorra algum evento que impeça o devedor de quitá-la.

No caso, discutia-se se a cobertura securitária vinculada ao contrato de consórcio já estava vigente quando o consorciado faleceu, embora a primeira assembleia do grupo ainda não tivesse sido realizada.

Os recorrentes sustentavam que o seguro estava em vigor e, por isso, a cobertura deveria ser paga, com a quitação da cota e a liberação da carta de crédito.

[Leia aqui na íntegra](#)

Fonte: Migalhas, em 16.06.2026